



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"

---

**CONTRATO PÚBLICO Nº 001/2017**

A CAMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.626.627/0001-76, com sede sito a Av. Maranhão, 1101 – Mucajai - RR, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Joelson Silva da Costa**, doravante denominado de simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato considerando a Homologação objeto do Processo de Licitação, Conforme Lei Federal n 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmam o presente Instrumento Público de natureza administrativa, com o Senhor: Wagner Estácio Coelho , inscrito no CPF sob o Nº **979.961.907-63**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objeto do presente contrato é a: Prestação de Serviços ASSESSORIA JURÍDICA, para atender a Câmara Municipal de Mucajai no período de Janeiro e Fevereiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – O Preço Global Estimado do objeto contratado será de R\$ 7.000,00 ( Sete Mil Reais), a ser pago de acordo com a Prestação dos Serviços e atesto da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajai - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650  
Portal: [www.mucajai.rr.leg.br](http://www.mucajai.rr.leg.br)  
E-mail: [camaramucajai@hotmail.com](mailto:camaramucajai@hotmail.com)  
"Renovação e Compromisso"



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
PODER LEGISLATIVO  
**“AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros”**

---

3.1 – O prazo previsto para a Prestação dos Serviços objeto deste Contrato ocorrerá com carga horaria a ser exercida de 10 horas semanais e conforme a necessidade da Câmara Municipal de Mucajaí.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS**

4.1 – No preço do Processo, ofertada na correspondente “Proposta de Preço”, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Mucajaí, todos os custos e despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como quaisquer outras despesas de terceiros, eventualmente necessário.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE**

5.1 - O Contratado assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos serviços do objeto em plena satisfatória condição, sem prejuízo das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 – A prestação dos serviços, ora contratados, será objeto de fiscalização, por parte da equipe técnica da Câmara Municipal de Mucajaí, sob pena de sanção administrativa, cível e penal pelos órgãos competentes.

**CLÁUSULA SETIMA – FORO**

7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mucajaí, para dirimir qualquer dúvida referente a este contrato.

E por estarem assim, ambas as partes contratantes, certa e ajustada, nos termos da Lei, firmam o presente Instrumento Público, juntamente com as testemunhas instrumentais, o qual será publicado, perante o mural de publicações do Órgão Licitante, para conhecimento público.

Mucajaí - RR, 16 de Janeiro de 2017.

**Joelson Silva da Costa**  
Ver. Presidente da CMM

Av. Maranhão, 1101 – Centro – CEP: 69340-000 – Mucajaí - RR  
CNPJ nº. 05.626.627/0001-76 – Fone: (95) 3542-1650  
Portal: [www.mucajai.rr.leg.br](http://www.mucajai.rr.leg.br)  
E-mail: [camaramucajai@hotmail.com](mailto:camaramucajai@hotmail.com)

**“Renovação e Compromisso**





ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI  
PODER LEGISLATIVO  
"AMAZÔNIA: Patrimônio dos Brasileiros"

---

  
Wagner Estácio Coelho  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 776.050.422-20

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 005.994.292.35